Vr Lei 2.459/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Vr Lei 2.427/06
Vr Lei 2.493/07
Vr Lei 2.539/08

Lei nº 2395/05

Dispõe sobre: estabelece novo teto para o pagamento de auxílio alimentação.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio alimentação a todos os servidores públicos municipais com padrão de vencimento de até R$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 11 de agosto de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete